

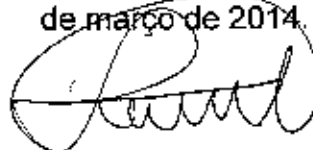
## PORTARIA Nº 001/2014

**PAULO VALDIR GROHS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que reza o artigo 31, § 3º da Constituição Federal e ainda o artigo 142, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Paraná

### **RESOLVE**

Deixar a disposição, para exame de qualquer cidadão, pelo prazo de 60 dias, o PROCESSO nº 102948/99 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomenda o julgamento pela regularidade das contas do Executivo Municipal de Francisco Beltrão, referente ao exercício financeiro de 1998; Regularidade com ressalvas das Contas do Legislativo Municipal de Francisco Beltrão, relativas ao exercício de 1998; Regularidade das contas prestadas pela Fundação Faculdade de Ciências Humanas – FACÍBEL, relativas ao exercício de 1998.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 26  
de março de 2014.



**PAULO VALDIR GROHS**  
**PRESIDENTE**